



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.270/93

DATA: 21.05.93.

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar - BEMFAM para a execução de atividades educativas e de assistência em planejamento familiar e de promoção da saúde da população.

Art. 2º) - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações específicas do Orçamento Programa para o exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 1993, 105º da República e 38º do Município.

Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO